

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF nº 921.949.824-34, portador do RG nº 4692803 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1500, Ponto de Parada, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **16,0715% (por cento) do Contrato nº 033/2020-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 99.142,90** (Noventa e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 616.885,32 (Seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 716.028,22 (Setecentos e dezesseis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **16,0715% (por cento) do CONTRATO Nº 033/2020-FME**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1202.2896.0000 – 12.361.1201.2903.0000- Natureza da despesa: 33.90.39.00



### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 24 de Setembro de 2021.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

**CONTRATANTE**

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS  
E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**  
CPF: 22.594.155/0001-36

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**

*João Batista da Silva*

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 *RS*

CPF: 011.309.684-48

2 *João Batista da Silva Gomes*

CPF: 119.929.974-33